



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 48***

*de 01 de dezembro de 2021*

**Regulamenta a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica.**

*MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*CAMAPUÃ - MS, 01 de dezembro de 2021.*

*Ver. Lellis Ferreira da Silva Presidente*

---

*Lei Ordinária Nº 48/2021 - 01 de dezembro de 2021*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*